

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2109, DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO NAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE QUE TRATA A LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964".

REQUERIMENTO N.º

Indica palestrante para a audiência pública a ser realizada na Comissão Especial das Incorporações Imobiliárias

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, na audiência pública a ser realizada no âmbito desta Comissão Especial, seja ouvido, na condição de palestrante, o Dr. MARCO ANTÔNIO DA COSTA, ilustre Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. Marechal Câmara, n.º 314 - Castelo - Rio de Janeiro - CEP. 20020-080.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em exame nesta Comissão Especial é complexo e envolve várias propostas relacionadas com os direitos do consumidor brasileiro, sobretudo aquelas pertinentes à modernização do sistema de crédito. Por essa razão, impõe-se a oitiva de representante do segmento dos consumidores, especialmente aquele que tem sob a sua responsabilidade a Coordenação da Defesa dos Consumidores na cidade do Rio de Janeiro, o que muito contribuirá para o esclarecimento de várias dúvidas e sugestões que poderão surgir no curso dos debates, permitindo à Comissão formar o seu convencimento em base sólida.

Sala das Sessões,

de maio de 2004

Deputado Mário Heringer
PDT/MG